



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5194/2022

O **MUNICÍPIO** de **AMÉLIA RODRIGUES/BA**, nos termos da Lei Federal nº 5.666, 1993, toma público que receberá documentação para o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras interessadas na contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos, com Estagiários. Agentes Políticos Pensionistas e pagamento de fornecedores (conta corrente/conta movimento) do **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA** através de celebração de Termo de Credenciamento (Anexo I), conforme especificações constantes neste Edital de **Chamamento Público nº 03/2022**.

1- DO OBJETO

1.1 - Credenciamentos de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários, agentes políticos pensionista e pagamento de fornecedores (conta corrente/conta movimento) do **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA**, através de celebração de Termo de Credenciamento, conforme especificações constantes neste Edital.

1.2 - Fica vedado mais de uma **INSTITUIÇÃO** se credenciar por **LOTE**



1.3- LOTES:

LOTE I		
202	GABINETE DO PREFEITO	8
203	GABINETE DO VICE- PREFEITO	3
909	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	584
808	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55

LOTE II		
404	PROCURADORIA GERAL	4
505	CONTROLADORIA GERAL	3
606	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA	98
707	SECRETARIA DE AGRICULTURA	25
1111	SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	17
1212	SECRETARIA DE OBRAS	24

LOTE III		
-----------------	--	--



1313	SECRETARIA DE SAÚDE	366

2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

2.1. Os pedidos de informações consultas ao processo e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações por e-mail licitacao.pmar2021@gmail.com ou por escrito devidamente protocolado na CPL deste Município, das 09:00hs as 14:00hs de segunda a sexta feira, exceto feriados.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste processo todas as Instituições Financeiras localizadas no município de Amélia Rodrigues/BA e que atenderem as regras contidas neste edital e seus anexos e:

3.1.1 Que se enquadrem no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, e estejam devidamente autorizados a funcionar como tal pelo Banco Central do Brasil;

3.1.2 Estejam aptos à troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações definidas pela FEBRABAN;

3.2. As Instituições Financeiras interessadas poderão protocolar requerimento de inscrição para o credenciamento (ANEXO II), aderindo às condições deste edital (ANEXO III), juntando a documentação e indicando o (s) representantes (s) credenciados (s) para praticar todos os atos necessários em seu nome em todas as etapas.

3.2.1 Os ANEXOS II e III deverão ser entregues fora do envelope de documentação.



3.3 Ao protocolar sua inscrição para o credenciamento a Instituição Financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos do presente edital.

3.4. O envelope deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo: 7º. Inciso XXX II da Constituição Federal, em conformidade, com previsto a seguir:

3.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrições do Ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de Identidade;

3.4.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débito relativo a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consiste até na apresentação de ~~ato~~ que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consiste na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular *no* cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CF DT, nos termos da lei Federal n.º12.440/2011;
- g) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO IV deste edital;

3.4.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da instituição financeira, com prazo de expedição ~~for~~ a 90 (noventa) dias corridos da data da apresentação do mesmo.

3.4.4 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) declaração formal de disponibilidade operacional no Município de Amélia Rodrigues/BA.

3.5 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.6. Somente serão credenciados os interessados que apresentarem além de toda documentação exigida, ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.

3.7. A documentação exigida para o credenciamento poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada preferencialmente por Tabelião ou por servidor da Administração ou, ainda publicação em órgão de imprensa oficial.

3.8. No documento em que não houver prazo de validade assinalado serão

Página 5 de 22



considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos da data da apresentação do mesmo.

3.9. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico a aceitação fica ~~sujeita~~ à verificação de autenticidade pela Internet.

3.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outras formas de apresentação que não sejam as exigidas neste edital.

3.11 Não será admitida neste credenciamento a participação de empresa:

- a) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- b) Possuir em seu Contrato Social ou Estatuto finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste edital.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os envelopes lacrados deverão conter a documentação necessária à habilitação, contendo na parte externa a seguinte identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2022
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE, CNPJ Nº
TELEFONE ()
E-MAIL

4.2. O recebimento da documentação ocorrerá no período de 05/10/2022 a 28/10/2022, no Setor de Licitações e Contratos da MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, localizado na situada na Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues — BA, Cep: 44230.000, Fone: (75) 3242-4615. O horário de funcionamento da CPL para atendimento ao público é reservado de 09:00hs às 14:00hs de segunda a sexta feira, exceto feriados.

4.3. A Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope cor tendo a



documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo.

4.4. A Comissão conferirá os documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final de entrega dos envelopes.

4.5. Caso a documentação apresentada pela Instituição Financeira interessada esteja incorreta /ou incompleta, será admitida a sua complementação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da solicitação, podendo eventualmente ser prorrogado a critério da Administração.

4.6. A Comissão divulgará as Instituições Financeiras aptas ao Credenciamento, através de publicação na imprensa oficial.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. As Instituições Financeiras declaradas credenciadas, na forma deste edital, poderão firmar Termo de Credenciamento com o MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA nos termos da minuta que integra o presente edital (Anexo I).

5.2. Abrir e manter, sem ônus para o MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA a usualmente denominada conta salário para os servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários e agentes políticos e pensionista, para efeito de recepção de depósito de salários, vencimentos, subsídios e valores, dos creditados informados pelo MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA em relatórios de folha de pagamento, sendo facultado a critério daqueles a conversão da conta- salário em conta corrente.

5.3. A instituição Financeira CREDENCIADA deve assegurar a faculdade de transferência (PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia até as 9:00 horas, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários por eles livremente abertas, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

5.4. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, os servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários, agentes políticos e pensionista deverão ser clientes preferenciais da Instituição Financeira CREDENCIADA.



5.5. A CREDENCIADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato e não utilizará o nome do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade salvo o com prévia e expressa autorização.

5.6. A CREDENCIADA deverá garantir o sigilo e inviolabilidade dos dados a quem tiverem acesso por meio do serviço desta contratação.

5.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

5.8. A CREDENCIADA deverá estar preparada para atender ao cronograma de pagamento de pessoal do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, considerando a totalidade dos servidores efetivos, servidores comissionados, agentes políticos e pensionistas.

5.9. A CREDENCIADA deverá disponibilizar, no mínimo a franquias de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução 3.919/2010 do CEP - Conselho Monetário Nacional ou posterior.

5.10. Respeitar o limite da margem consignável dos salários no caso de concessão de empréstimos aos servidores solicitando para tal as informações necessárias o do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA.

5.11. Ter sistema informatizado compatível com MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e online, sendo que no caso de incompatibilidade todas as despesas necessárias para tal adaptação ocorrerão por conta da instituição a ser CREDENCIADA.

5.12. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.13. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.



5.14. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatado' pela fiscalização dos serviços.

5.15. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA não assume, inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/ 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela licitante a ser CREDENCIADA.

5.16. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA não assume qualquer responsabilidade pelos *compra* na isso assumidos por seus servidores.

5.17. E vedada a subcontratação de outra Instituição Financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto deste Credenciamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADORA:

6.1. Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento de seus servidores efetivos, servidores comissionados, agentes políticos e pensionista na Instituição Financeira CREDENCIADA.

6.2. Enviar por meio de arquivo eletrônico, a relação nominal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como os demais dados necessários solicitados pela licitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para o pagamento dos salários:

6.3. Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da licitante a ser CREDENCIADA, com a inclusão e exclusão de servidores.

6.4. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA informará a licitante a ser CREDENCIADA sobre a inclusão e exclusão de servidores.

6.5. A informação a que se refere o subitem 6.4 será realizada por meio de e-mail e/ou carta e, será dirigida a funcionário (a) especialmente designado (a) pela licitante a ser CREDENCIADA.



6.6. Disponibilizar os recursos financeiros necessários até 01 (uma dia útil de antecedência ao dia do pagamento dos servidores através de depósito em conta corrente TED - Transferência Eletrônica Disponível ou mediante a apresentação de cheque administrativo nominal a licitante a ser CREDENCIADA, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as Instituições Financeiras privadas, por constituírem disponibilidades de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em Instituições Financeiras oficial (públicas), conforme o § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

6.7. Notificar por escrito a licitante a ser CREDENCIADA a respeito de qualquer Irregularidade constatada na prestação dos serviços

6.8. Informar sempre que solicitado pela licitante a ser CREDENCIADA o saldo da margem consignada dos salários de seu pessoal por ocasião de empréstimos.

6.7. Fornecer à licitante a ser CREDENCIADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Credenciamento.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Nos termos do artigo 41 e 109 da Lei Federal nº 8666/1993 é facultada a interposição de:

7.1.1 Impugnação ao edital, pela empresa licitante interessada em face de vícios ou irregularidades porventura nele existente.

7.1.2 Recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento dos seguintes atos:

a) Julgamento do Chamamento Público, dirigido à Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la e fazê-la subir a Autoridade Competente para decisão final.

b) Da anulação ou revogação do Chamamento Público dirigida a Autoridade Competente que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la.



7.1.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

7.1.3 Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal.

7.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. As razões de impugnações ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas **exclusivamente** protocolado na CPL do Município, entre 09:00hs às 14:00hs de segunda a sexta-feira.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 . É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de Credenciamento.

8.2. As empresas credenciadas deverão fazer o acompanhamento, realizando ajustes necessários a adequação do objeto.

8.3. As disposições contidas no Termo de Credenciamento (Anexo I) poderão ser modificadas, complementadas e/ou adaptadas, mediante mútuo e consenso entre o MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA e a Instituição Financeira, desde que sejam mantidos e garantidos os preceitos que norteiam o presente Termo de Credenciamento.

8.4. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante a vigência do Termo de Credenciamento, as mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento, ou ainda, aquela cujo Termo de Credenciamento venha ser rescindido nas hipóteses previstas no respectivo instrumento.

8.5. A qualquer tempo é facultado ao MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que será efetuado a divulgação de



novo aviso na imprensa oficial com restituição de todos os prazos.

9.6 O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA poderá revogar o Chamamento por razões de interesse público devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993).

9.7. O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA poderá a seu critério realizar novos Chamamentos públicos para mesma finalidade, independentemente de já existirem Instituições Financeiras devidamente credenciadas, respeitando-se, neste caso, os pastos já celebrados os quais permanecerão inalterados.

10. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Minuta de Termo de Credenciamento;
- b) ANEXO II- Modelo para Ficha de Inscrição;
- c) ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- d) ANEXO IV — Modelo de Declaração referente ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal.

Amélia Rodrigues/BA, 05 de outubro de 2022

JOSEMITO ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade



ANEXO I — MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5194/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE
ENTRE SI FORMALIZAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE AMÉLIA
RODRIGUES/BA E DO OUTRO A
EMPRESA

Edital de Chamamento Público nº 03/2022
Termo de Credenciamento nº 03/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita PNPJ. Sob o Nº 13.607.213/0001-28 com sede na Av. Justiniano Silva nº 98, Centro, cidade Amélia Rodrigues, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito João Manuel Bahia Menezes, doravante denominada simplesmente “CREDENCIADORA”, e do outro lado, na qualidade de CREDENCIADA a empresa, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º

..... e inscrição estadual n.º, sediada à Rua n.º , bairro cidade neste ato representada por

as quais convencionaram assina na presença das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal Sr.

(a) portador da Cédula de Identidade de RG nº e do (CPF nº

..... residente e domiciliado à Rua n.º , bairro

cidade de, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 no que for aplicável a espécie, e ainda combinada com as demais normas de direito pertinentes e no que consta no **Processo Administrativo n.º 5194/2022**, Edital de Chamamento Público nº



03/2022, Termo de **Credenciamento** nº 03/2022, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMIEIRA — DO OBJETO. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na contratação de Instituição Financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos, incluindo o pagamento da folha de servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários, agentes políticos, pensionista e pagamento de fornecedores (conta corrente/conta movimento) do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA.

Parágrafo Primeiro: Cada processo de crédito será tratado de forma individual ou seja cada servidor da CREE ENCIADORA será responsável diretamente pelo contrato de crédito que assinar e responde á por todas as questões inerentes ao mesmo.

Parágrafo Segundo: O desconto efetuado no pagamento não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor da remuneração líquida mensal percebida pelo servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADORA

I - Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento de seus servidores efetivos, servidores comissionados, agentes políticos e pensionista na Instituição Financeira CREDENCIADA.

II - Enviar, por meio de arquivo eletrônico, a relação nominal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados bem como os demais dados necessários solicitados pela licitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para o pagamento dos salários;

III- Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da licitante a ser CREDENCIADA com a inclusão e exclusão de servidores.

IV - O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES informará a licitante a ser CREDENCIADA sobre a inclusão e exclusão de servidores.



V - A informação a que se refere o subitem IV será realizada por meio de e-mail e/ou carta e, será dirigida a funcionário (a) especialmente designado (a) pela licitante a ser CREDENCIADA.

VI - Disponibilizar os recursos financeiros necessários até 01 (hum) dia útil de antecedência ao dia do pagamento dos servidores, através de depósito em conta corrente, TED - Transferência Eletrônica Disponível ou mediante a apresentação de cheque administrativo nominal a licitante a ser CREDENCIADA, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as Instituições Financeiras privadas por constituírem disponibilidades de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em Instituições Financeiras oficiais (públicas), conforme c § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal Complementar nº 101/2020.

VII - Notificar por escrito a licitante a ser CREDENCIADA a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

VIII - Informar sempre que solicitado pela licitante a ser CREDENCIADA, o saldo da margem consignas dos salários de seu pessoal, por ocasião de empréstimos.

IX - Fornecer à licitante a ser CREDENCIADA todas as informações relacionadas ao objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

I - Abrir e manter, sem ônus para o MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, a usualmente denominada conta salário para os servidores ativos, inativos, comissionados, estagiário, agentes políticos e pensionista, para efeito de recepção e depósito de salários, vencimentos subsídios e valores dos creditados informados pelo MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA em relatórios de folha de pagamento, sendo facultado, a critério daqueles, a conversão da conta-salário em conta corrente.

II - A Instituição Financeira CREDENCIADA deve assegurar a faculdade de transferência POR PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia, até às 9:00 horas, dos crédito para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.



III - O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, os *servidores* ativos, inativos, comissionados, estagiários, agentes políticos e pensionista deverão ser clientes preferenciais da Instituição Financeira CREDENCIADA.

IV - A CREDENCIADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato e não utilizará o nome do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização.

V - A CREDENCIADA deverá garantir o sigilo e inviolabilidade dos dados a que tiverem acesso por meio do serviço desta contratação.

VI - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - A CREDENCIADA deverá estar preparada para atender ao cronograma de pagamento de pessoal do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, considerando a totalidade dos servidores efetivos, servidores comissionados, agentes políticos e pensionista.

VIII – A CREDENCIADA deverá disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução 3. 9 I 9/2010 do CMN - Conselho Monetário Nacional, ou posterior.

IX. - Respeitar o limite da margem consignável dos salários no caso de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias à CÂMARA.

X - Ter sistema informatizado compatível com o MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e online, sendo que no caso de incompatibilidade todas as despesas necessárias para tal adaptação ocorrerão por conta da Instituição a ser CREDENCIADA.

X I - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



X II - Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

XIII - Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

XIV - O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA não assume, inclusive para e Feitos da Lei nº 8. 078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela licitante a ser CREDENCIADA.

X V - O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.

X II - É vedada a subcontratação de outra Instituição Financeira mesmo *que* seja sua controlada ou controladora para a execução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA — DA DATA DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS

O crédito de salário dos servidores da CREDENCIADORA ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, podendo esta alterá-la de forma superveniente.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO: O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA — DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO TERMO

DE CREDENCIAMENTO: A execução do presente Termo de Credenciamento poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a CREDENCIADA deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

Paragrafo Primeiro: Fica facultado à CREDENCIADA suspender a execução do Termo de Credenciamento quando:



- a) A CREDENCIADORA não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao desconto;
- b) Houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: A suspensão da execução do Termo de Credenciamento não desobriga a CREDENCIADORA de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devido até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Terceiro: O Termo de Credenciamento terá a sua execução restabelecida após a regularização após das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

O presente Termo de Credenciamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CREDENCIADORA, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Único: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA - CREDENCIADORA não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pela CREDENCIADA restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e ao repasse à instituição financeira era relação às operações livremente convencionadas.

CLÁUSULA NONA - A gestão deste Termo de Credenciamento por parte da CREDENCIADORA será exercida pelo Setor de Recursos Humanos.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Credenciamento sujeita-se à Lei Federal nº 8666/1993 em sua atual redação às cláusulas constantes nesta avença, bem como toda a legislação que trata da matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Será competente o foro da Comarca de AMÉLIA RODRIGUES/BA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Termo de Credenciamento as quais não puderem ser solucionado e administrativamente pelas partes.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Amélia Rodrigues-BA, X X de XXX 2022.

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA

EMPRESA CREDENCIADA

Testemunhas.

ANEXO II – MODELO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

_____ inscrito no CNPJ Nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a)
da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____,
SOLICITA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022,
promovido pelo MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, conforme Edital.

Atenciosamente, assinatura/Data:

Nome Legível do Representante Legal:

Telefone

E-mail

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO

Página 20 de 22



A Instituição Financeira, através de seu Representante já devidamente identificado na ficha de inscrição, declara sua ciência e anuência a todos os termos do edital do Chamamento Público nº 03-2022, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos, comissionados, estagiários, agentes políticos, pensionista e pagamento de fornecedores (conta corrente/conta movimento) do MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, através de celebração de Termo de Credenciamento (Anexo I).

Assinatura/Data

Nome Legível do Representante Legal

Telefone

E-mail

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Página 21 de 22



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

_____ inscrito no CNPJ Nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a)
da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso do art.27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de
1993 acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____)

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)